



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças, Sr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 055287002015-6 SSP/MA, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019 objetivando Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustível (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO BURITI LTDA							
CNPJ: 24.758.660/0001-02							
Endereço: R DOM PEDRO II LOTE 01, 402, PARQUE BURITI, CEP 65.916-695, IMPERATRIZ, MA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNITARIO (COM DESCONTO) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Óleo diesel S500 (com teor de enxofre máximo de 500 mg/kg)	LITRO	641003	R\$ 3,76	2,127%	R\$ 3,68	R\$ 2.358.891,04
2	Óleo diesel S500 (com teor de enxofre máximo de 500 mg/kg) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	LITRO	21447	R\$ 3,76	2,127%	R\$ 3,68	R\$ 78.924,96
3	Óleo diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm = partes	LITRO	905505	R\$ 3,83	2,872	R\$ 3,72	R\$ 3.368.478,60

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 1/3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO

	por milhão)						
4	Óleo diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm = partes por milhão) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	LITRO	21164	R\$ 3,83	2,872	R\$ 3,72	R\$ 78.730,08
5	Gasolina Comum, com as seguintes características mínimas: combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	LITRO	396654	R\$ 4,60	6,521%	R\$ 4,30	R\$ 1.705.612,20
6	Gasolina Comum, com as seguintes características mínimas: combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	LITRO	17505	R\$ 4,60	6,521%	R\$ 4,30	R\$ 75.271,50
VALOR TOTAL				R\$ 7.665.908,38			
VALOR GLOBAL				R\$ 7.665.908,38			

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – a rt. 6º, X III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

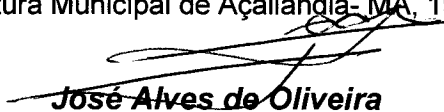
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 2/3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, 19 de novembro de 2019.


José Alves de Oliveira
Secretário de economia e Finanças
Portaria 609/2019

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 3/3

1





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO V, Nº 911, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 ... 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.1113.1. 1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PP 044/2019 2

HOMOLOGAÇÃO PP0047/2019 5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

Portaria nº 001/2019 - CAAI 7

PORTARIA Nº 1011/2019 – GAB 7

PORTARIA Nº 1017/2019 – GAB 8

PORTARIA Nº 983/2019 – GAB 8

PORTARIA Nº 984/2019 – GAB 9

PORTARIA Nº 985/2019 – GAB 9

PORTARIA Nº 986/2019 – GAB 9

PORTARIA Nº 987/2019 – GAB 9

SAAE

PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/PP-007/2019 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 606/2019 - SEMAD 10

PORTARIA Nº. 607/2019 - SEMAD 11

execução de ponte mista (concreto e aço) na estrada vicinal do km 30 – Córrego Ararandeuá, neste município, com abertura marcada para o dia 19 de novembro de 2019 às 09:00 h, não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão considerada **DESERTA**. Esclarecimentos adicionais na sede Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 20 de novembro de 2019.

Manoel Eduardo Rosa Pinheiro

Presidente da Comissão Central de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.1113.1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.1113.1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.1113.1. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na folha de pagamento, com a finalidade de otimizar os procedimentos administrativos, com fornecimento de equipe técnica, uso de software e disponibilização remota dos documentos, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações e Pregão Presencial Nº 56/2019. DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 31.816,08 (trinta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e oito centavos), referentes aos itens 1 e 2 do lote 01, sendo que o item 2 está condicionado à apresentação de relatórios mensal. E 20% de honorários advocatícios conforme os incrementos auferidos pela prefeitura nos serviços dos itens do lote 2. DA VIGÊNCIA: Este Instrumento Contratual terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas pela Lei de Licitações nos termos do art. 57, II, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e pagamento, desde que ambas as partes manifestem interesse. SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho – Secretária Municipal de Administração pela Contratante, Sr. Sebastião Moreira Maranhão Neto – Sócio Gerente

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O município de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para



2	MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO: MECÂNICA EM GERAL	HORA	34	R\$105,00	R\$3.570,00
	-ELÉTRICA GERAL				
	-RETÍFICA GERAL				
	LATERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA				
	-CAPOTARIA GERAL				
VALOR TOTAL (PEÇAS + MÃO DE OBRA)				R\$15.524,00	

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – a rt. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, 19 de novembro de 2019.

José Alves de Oliveira
Secretário de economia e Finanças
Portaria 609/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PP0047/2019

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças, Sr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 055287002015-6 SSP/MA, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019 objetivando Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustível (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO BURITI LTDA							
CNPJ: 24.758.660/0001-02							
Endereço: R DOM PEDRO II LOTE 01, 402, PARQUE BURITI, CEP 65.916-695, IMPERATRIZ, MA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNITARIO (COM DESCONTO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)



1	Óleo diesel S500 (com teor de enxofre máximo de 500 mg/kg)	LITRO	641003	R\$ 3,76	2,127%	R\$ 3,68	R\$ 2.358.891,04
2	Óleo diesel S500 (com teor de enxofre máximo de 500 mg/kg) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	LITRO	21447	R\$ 3,76	2,127%	R\$ 3,68	R\$ 78.924,96
3	Óleo diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm = partes por milhão)	LITRO	905505	R\$ 3,83	2,872	R\$ 3,72	R\$ 3.368.478,60
4	Óleo diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm = partes por milhão) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	LITRO	21164	R\$ 3,83	2,872	R\$ 3,72	R\$ 78.730,08
5	Gasolina Comum, com as seguintes características mínimas: combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	LITRO	396654	R\$ 4,60	6,521%	R\$ 4,30	R\$ 1.705.612,20
6	Gasolina Comum, com as seguintes características mínimas: combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	LITRO	17505	R\$ 4,60	6,521%	R\$ 4,30	R\$ 75.271,50
VALOR TOTAL				R\$ 7.665.908,38			



VALOR GLOBAL

R\$ 7.665.908,38

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – a rt. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, 19 de novembro de 2019.

José Alves de Oliveira
Secretário de economia e Finanças
Portaria 609/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2019 - CAAI

A **Comissão Autônoma de Auditoria Interna do Município de Açailândia/MA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Conjunta número 885/2019, vêm nesta e na melhor forma e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso II, alínea "c" parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial da empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 04.022.585/0001-00, com sede na Avenida Industrial, letra C, número 83, Parque da Lagoa, CEP 65.922-000, na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que o prazo para responder a respectiva Notificação expirou e não foi atendida;

A Comissão Autônoma de Auditoria Interna do Município de Açailândia/MA, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Investigatório contra a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, nos seguintes contratos 201901114; 201902043; 201902275; 201903018; 201903282; 201903121; 201902061; 201903281; 201903016; 201903017; 201904093; 201905153; 201906284; 201907122; 201909021; 201909031, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial não foi atendida pela respectiva empresa

Art. 2º. Determinar a oitiva dos secretários das respectivas pastas que firmaram contrato com a respectiva empresa, bem como servidores e demais funcionários públicos.

Art. 3º. A condução do respectivo Processo Administrativo ficará sob a presidência da respectiva comissão autônoma.

Art. 4º. Ficam suspensos todos os pagamentos dos respectivos contratos de locação até ulterior deliberação

em conjunto desta auditoria, da Procuradoria-Geral, da Controladoria-Geral, da Secretaria de Economia e Finanças.

Parágrafo Único: Ficam ressalvados os casos de extrema urgência e necessidade na área da saúde e mediante o checklist (lista de averiguações) dos veículos utilizados pelo Município de Açailândia, devendo serem avaliados cada caso pela comissão formada para esta auditoria, bem como pelo Controlador-Geral do Município e pelo Secretário de Economia e Finanças.

Art. 5º. A presente portaria deverá ser publicada no Diário do Município, bem como ser encaminhada a presente Portaria para todos os Secretários Municipais, inclusive ao Secretário de Economia e Finanças e outros órgãos de controle, tendo em vista a suspensão dos respectivos pagamentos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Açailândia/MA, 19 de novembro de 2019.

Alline de Lima Nascimento
Representante da Procuradoria – Geral

Iara Batista Evangelista
Representante da Comissão Central de Licitação

Maiara Fonseca de Lima
Representante da Controladoria – Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1011/2019 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 57, VIII, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JUCELIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no RG N° 22456942002-4 SSP-MA E CPF sob o n° 008.678.693-80, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO A PEQUENA PRODUÇÃO**, símbolo CC2, vinculado a

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Isabel Cristina de Figueredo e Silva
Assessora Especial de Comunicação

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador Geral do Município